LEI COMPLEMENTAR N°. 055
DE 25 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1° - Fica reajustado em 6% (seis por cento), a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Itapuí, a partir de 1° de junho de 2009.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão através de verbas próprias do orçamento vigente.

CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 DE JUNHO DE 2009.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br